

Edital Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 16 de setembro a 25 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **MESTRADO** e **DOUTORADO** em Produção Vegetal, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGPV, na Av. Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP: 39 404-547, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. As inscrições poderão também ser enviadas por **Correio, apenas via Sedex, com aviso de recebimento**, desde que **postadas até o dia 18 de outubro de 2019**.
- 1.2. Contatos
E-mail: secpvg@ica.ufmg.br,
Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>,
Telefone: (38) 2101-7748.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL>>, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na Unidade Regional da FUMP em Montes Claros, no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Av. Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Montes Claros – MG.
- 1.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para Mestrado e **14 (quatorze)** vagas para Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 10 das 20 vagas ofertadas para o Mestrado e 07 das 14 vagas ofertadas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

Curso	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total
Mestrado	10	10	20
Doutorado	07	07	14
Total	17	17	34

2.2. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página web do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 e 6.6 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduado em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do PPGPV, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar pelos Correios, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou entregar pessoalmente ou por terceiro (munido de procuração simples e documento de identificação) na Secretaria do PPGPV, **em envelope único e lacrado** a seguinte documentação, **encadernada, obrigatoriamente com todas as páginas numeradas na sequência indicada a seguir:**

- a) Página de Rosto, em que conste nome completo do candidato;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2** para mestrado e **Anexo 3** para doutorado e disponível na página web deste Programa);
- d) Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- f) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Mestrado, se houver;

- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro,
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia da carteira de identidade;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- k) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- m) *Curriculum vitae* contendo, **obrigatoriamente em ordem numerada e identificada**, as atividades constantes no **Anexo 4 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 5 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital;
- n) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **obrigatoriamente encadernados**, em ordem numerada e identificada (conforme o **Anexo 4 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 5 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma numeração atribuída à atividade correspondente no *Curriculum vitae* e organizados na **exata sequência** em que foram listados no documento;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.3 Será aceito apenas 1 (um) envelope contendo toda a documentação necessária para a inscrição, e toda a documentação listada nos itens de “a” até “p” e **apenas 1 (uma) inscrição por candidato, ou para o mestrado ou para o doutorado.**

3.4 **Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS.** Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.2 deste Edital

3.6 A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGPV e na página web deste Programa, **no dia 31 de outubro de 2019, a partir das 17h00min.**

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues

pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00.

3.8 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (1ª etapa). O candidato deverá se identificar apenas com o número de identificação sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro de docentes permanentes do Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, **no dia 31 de outubro de 2019** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de **duas etapas**, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de produção vegetal, (2) avaliação do *Curriculum vitae*.

5.2 A avaliação escrita objetiva (1ª etapa) será realizada conforme informações a seguir:

a) Nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em local a ser divulgado **até o dia 31 de outubro de 2019**, na página *web* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa;

b) O Colegiado do PPGPV analisará também **pedido de aplicação de prova em outros locais no Brasil e no Exterior**, desde que solicitado por instituição idônea e num prazo mínimo de **20 dias antes da primeira etapa**. A prova escrita, **elaborada em língua portuguesa**, será aplicada na instituição a qual solicitou o exame, e o candidato será responsável por indicar o professor que fará a aplicação da prova e posterior envio ao PPGPV.

5.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **60 pontos**, consistirá de **avaliação escrita objetiva de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal**. A avaliação busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no **Anexo 6**, para os Cursos de Mestrado e Doutorado deste Edital, **sendo permitido o uso de calculadora**. Essa avaliação será aplicada no dia **11 de novembro de 2019, de 08h00min às 12h00min (Horário de Brasília/DF)**, para todos os candidatos inscritos no Brasil e no Exterior. O local da aplicação da prova será divulgado pela Secretaria e pela página *web* do Programa. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no **Anexo 6**, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, deste Edital.

5.3.1 O resultado da primeira etapa será publicado **no dia 18 de novembro de 2019, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPG em Produção Vegetal e na página *web* deste Programa.

5.3.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1. deste Edital.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter classificatório, com valor de **40 pontos**, consistirá de **avaliação do *Curriculum vitae*, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 4**, para o Curso de Mestrado, e no **Anexo 5**, para o Curso de Doutorado, deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área de Produção Vegetal ou afins.

5.5 A não realização da primeira etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6 – DO RESULTADO

6.1 O **Resultado Final** será divulgado e consistirá do somatório das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal e, persistindo o empate, na avaliação do *Curriculum Vitae* e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais idoso, nesta ordem. O Resultado Final será publicado **no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPG em Produção Vegetal e na página *web* deste Programa.

6.2 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias contínuos**, a partir da data da divulgação do resultado final, pela sua afixação em local público e visível, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

6.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente descartada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 24 de janeiro de 2020**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o

passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGPV, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do PPGPV e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do PPGPV.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no **prazo máximo de 12 (doze) meses para Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para Doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e Doutorado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);

b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;

c) Aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertada pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;

d) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto*

sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

e) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

7.11 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de **12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.cenex.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Montes Claros, 13 de setembro de 2019.

Professora Leidivan Almeida Frazão. Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Síntese do Calendário de Seleção 2020 –1º semestre – Mestrado e Doutorado

Taxa de Inscrição: R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Período de Inscrição na Secretaria do PPGPV: de 16 de setembro a 25 de outubro de 2019
Data máxima de postagem da inscrição pelos Correios, apenas via Sedex, com aviso de recebimento: 18 de outubro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas: 31 de outubro de 2019
1ª etapa – Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos na área de Produção Vegetal: 11 de novembro de 2019, das 8h00min às 12h00min
Divulgação do resultado da 1ª etapa: 18 de novembro de 2019, a partir das 17h00min
2ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial
Resultado final: 25 de novembro de 2019, a partir das 17h00min

Editais Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado**ANEXO 1****Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL>

No primeiro campo, as seguintes informações serão visualizadas:

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153296 - ICA

Código de Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATI

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 15

Instruções: Taxa de Inscrição em Pós-Graduação

Preencha os dados abaixo:

CPF: digite o seu CPF

NOME DO CONTRIBUINTE: digite o seu nome completo

Competência: mês e ano vigentes (Exemplo: 10/2019)

Valor principal: R\$ 155,95

Valor total: R\$ 155,95

Clique na caixa de texto “Gerar GRU” e o documento será gerado em PDF.

Imprima a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

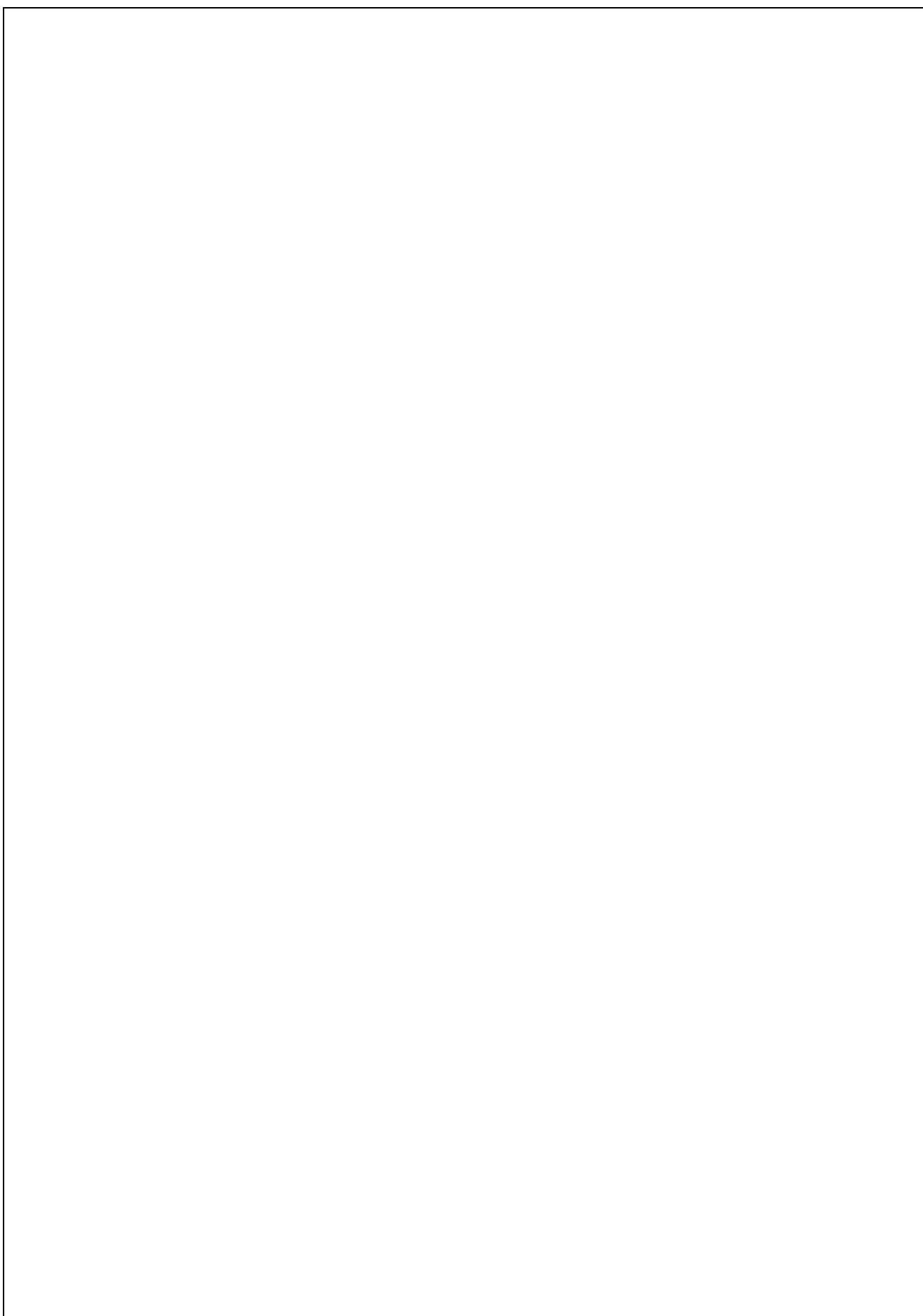
Editais Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do ICA/UFMG. Além disso, faça uma síntese do seu histórico profissional/acadêmico e indique a linha de pesquisa do PPGPV com a qual se identifica.	



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas **nos últimos 10 (dez)** anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de **A a E**).

Instruções:

- Preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 4** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;
- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados.

	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 1,25 pontos/ano.	
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 pontos/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A- máximo 10 pontos	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B - máximo 15 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1,0 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C - máximo 5,00 pontos	

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples -0,2 pontos para o primeiro autor ou 0,10 pontos para o segundo autor em diante.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade	
Total do Quesito D - máximo 5,00 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza. 1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.	
Total do Quesito E – máximo 5,00 pontos	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2020/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

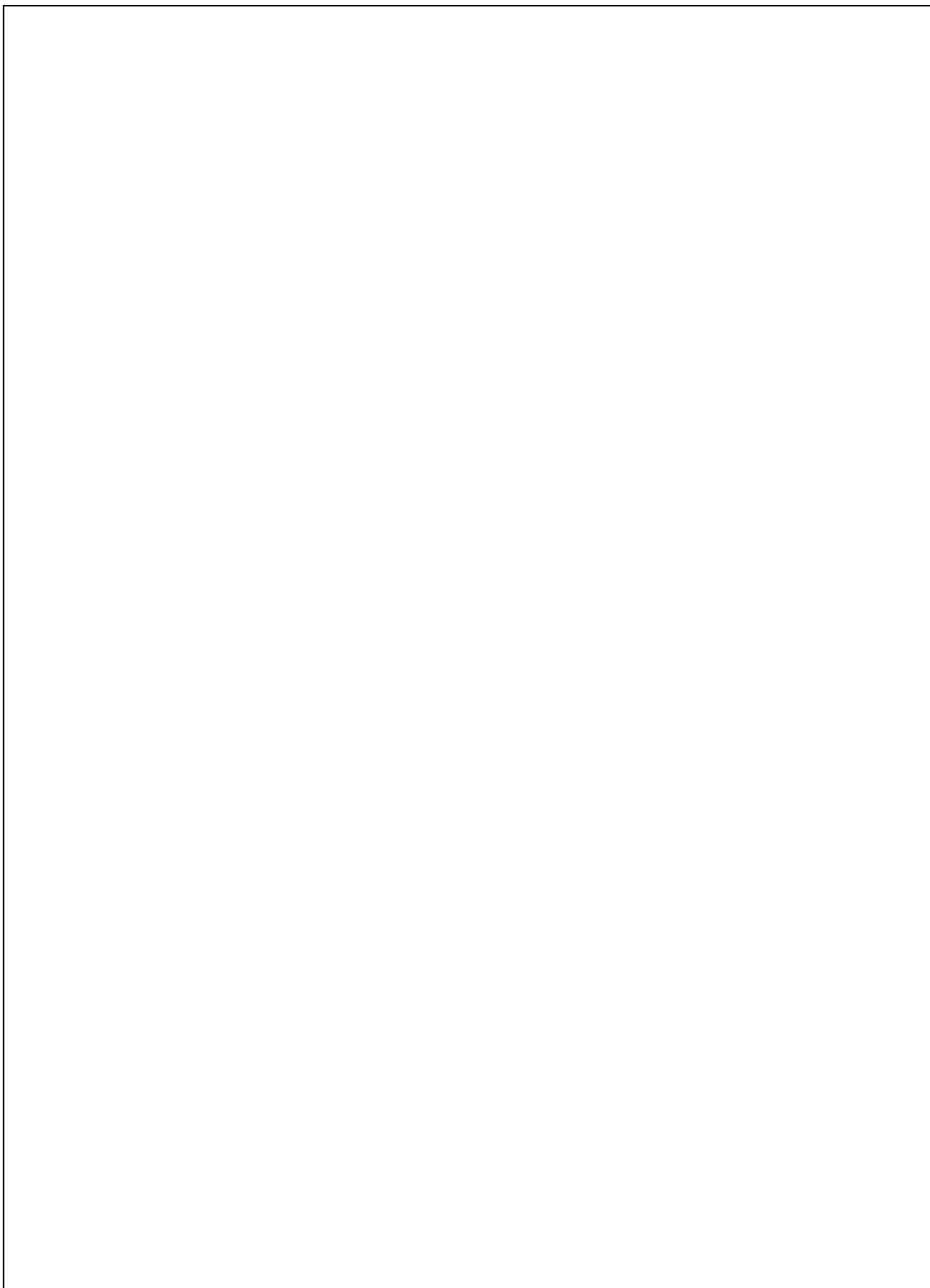
Editais Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Solicitou dispensa da Avaliação de Inglês () Sim () Não	
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do ICA/UFMG. Além disso, faça uma síntese do seu histórico profissional/acadêmico e indique a linha de pesquisa do PPGPV com a qual se identifica.	



2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:
<i>Mestrado (se houver)</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício: () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado):
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa: () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a F).

Instruções:

- Preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 5** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;

- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados.

	Pontuação
Quesito A – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano.	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial de Projetos de Ensino ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 pontos/ano.	
3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u> , comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano	
4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A – máximo 4 pontos	
Quesito B – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES – atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B – máximo 20 pontos	
QUESITO C – PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO – CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como “trabalho completo publicado em evento”).	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1,0 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	

Total do Quesito C – máximo 4 pontos	
Quesito D – OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,1 ponto para segundo autor em diante;	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade.	
Total do Quesito D – máximo 4 pontos	
Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO	
1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso.	
2. Em áreas afins – 2 pontos/curso.	
Total do Quesito E – máximo 4 pontos	
Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;	
2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano	
3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.	
Total do Quesito F – máximo 4 pontos	
TOTAL (A+B+C+D+E+F) - MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2020/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Editais Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL – Classificatória

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA(simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –1,25 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 ponto/atividade ou projeto/ano. 	<p>10,00</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>10,00</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,10 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,60 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>5,00</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos ou trabalhos completos publicados em 	<p>5,00</p>

<p>números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p>	
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano;</p> <p>3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.</p>	<p>5,00</p>
<p>TOTAL (A+B+C+D+E)</p>	<p>40,0</p>

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Editais Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL – Classificatória

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA(simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 pontos/ano; 3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u>, comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano. 	<p>4,00</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para segundo autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>20,00</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,10 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,60 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>4,0</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p>	<p>4,00</p>

<ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos ou trabalhos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para terceiro autor em diante; 3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,20 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante. 4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade 	
<p>Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso; 2. Em áreas afins – 2 pontos/curso. 	4,0
<p>Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano. 	4,0
<p>TOTAL (A+B+C+D+E+F)</p>	40,0

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Edital Regular de Seleção 2020/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 6

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
•Capacidade de análise e escrita com argumentação teórica e metodológica na área de produção vegetal(*).	60,0
TOTAL	60,0

(*) Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 1992. 247 p.

COSTA, J. R. **Técnicas experimentais aplicadas às ciências agrárias**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, 2003. 102 p. (Embrapa Agrobiologia. Documentos, 163). Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/107882/1/DOC163.pdf>

ENÉAS FILHO, J; ALCÂNTARA, M. R. **Apostila de fisiologia vegetal**. Disponível em: <http://www.fisiologiavegetal.ufc.br/apostila.htm>

KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 918 p.